

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 836, de 2 de agosto de 1966.

Autoriza a compra de dois muares para os serviços das carroças.

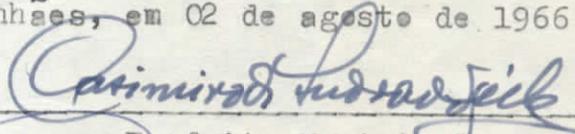
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acôrde com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer aquisição de dois (2) muares para os serviços das carroças da Prefeitura.

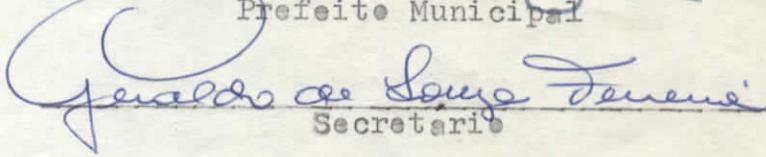
Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a autorização contida no artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de agosto de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário